



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 14, DE 04 DE MAIO DE 1838.

Aprova o orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal desta Cidade de Mato Grosso, da Vila de Diamantino e da Vila de Poconé, feitas no ano financeiro de 1836 á 1837.

Ementa inserida pelo IMPL.

José Antonio Pimenta Bueno, Presidente da Provincia de Matto Grosso, Faço saber á todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial. Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte:

Artigo unico. Ficão aprovadas as despesas da Camara Municipal desta Cidade de Cuyabá, da Cidade de Matto Grosso, da Villa do Diamantino, e da Villa de Poconé, feitas no anno financeiro de mil oitocentos e trinta e seis a mil oitocentos e trinta e sete.

Mando por tanto á todas as Auctoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Prov^a a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo aos quatro de Maio de mil oitocentos e trinta e oito, decimo setimo da Independencia e do Imperio.

José Antonio Pimenta Bueno

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda publicar a Resolução da Assembléa Legislativa Provincial, que approva as Contas das Camaras Municipaes das Cidade de Cuiabá e Matto Grosso, e Villas de Poconé, e Dimantino, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia Vêr.

Luiz Pedro de Figueredo a fez

Foi publicada a presente Lei na Secretaria do Governo aos 4 de Maio de 1838.

No impedimento do Secret.^o
O Official Maior
Francisco Vieira de Barros Junior

Registada no L.^o 1^o de Leis af.¹⁹⁵. Cuiabá, 4 de Maio de 1838.

José Corrêa Vianna